

Despacho nº 127/PRES/2020

Assunto: Inscrição em Exame de Época Especial – 1º e 2º ciclo ao abrigo da Lei 38/2020, de 18 de agosto

A Lei 38/2020, de 18 de agosto aprova medidas excecionais e temporárias para salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e estudantes do ensino superior público e prevê no ponto 1 do artigo 5º que no ano letivo de 2019-2020, todos os estudantes devem ter acesso a todas as épocas de exames, designadamente no que respeita à inscrição em **Exame Final - Época Especial**.

Assim, determina-se que todos os estudantes do 1º e 2º ciclo podem propor-se a Exames Finais – Época Especial, formalizando a sua inscrição na secretaria virtual entre o quinto (5º) e o segundo (2º) dia útil anterior à data e hora definida para o exame pretendido, conforme o calendário de exames disponível em www.esel.pt.

Relativamente aos Exames Finais – Época Especial das unidades curriculares do 4º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, ainda não se encontram definidos os prazos de inscrição.

A Lei suprarreferida determina ainda que o ano letivo de 2019-2020 não é considerado para efeitos de contabilização do prazo de prescrição.

Lisboa, 02 de setembro de 2020